



## Indicação nº 71 / 2026

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo Municipal a implantação e/ou ampliação de atividades de artesanato junto à APAE no município de Diamantino-MT

### JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, a presente Indicação tem como objetivo de fortalecer políticas públicas inclusivas voltadas às pessoas com deficiência, promovendo desenvolvimento social, autonomia e qualidade de vida.

A proposta encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, especialmente em seu art. 203, que dispõe sobre a assistência social a quem dela necessitar, bem como no art. 215, que garante o pleno exercício dos direitos culturais, assegurando o acesso às fontes da cultura nacional, além de estar em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece como dever do Estado assegurar à pessoa com deficiência o exercício de seus direitos fundamentais, incluindo o acesso à cultura, ao trabalho e à inclusão social, promovendo sua autonomia e participação ativa na sociedade.

Nesse contexto, as atividades de artesanato se mostram extremamente relevantes, uma vez que estimulam o desenvolvimento da coordenação motora e das habilidades cognitivas, promovem a inclusão social e o fortalecimento de vínculos, contribuem para a elevação da autoestima e valorização pessoal, além de possibilitarem, inclusive, a geração de renda e inserção produtiva.

A APAE desempenha papel fundamental no atendimento e desenvolvimento de pessoas com deficiência em nosso município, sendo imprescindível o apoio do Poder Público para a ampliação de suas atividades e projetos.

Dessa forma, a implantação e incentivo às oficinas de artesanato representam medida de relevante interesse público, com significativo impacto



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

social, contribuindo diretamente para a inclusão, dignidade e desenvolvimento dos assistidos.

Certa de poder contar com a sensibilidade e o compromisso da Administração Municipal e desta Casa de Leis, reitero a relevância da presente indicação para o fortalecimento das políticas públicas inclusivas em Diamantino.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 23 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI**  
Data: 27/04/2026 11:17:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Monnize da Costa Dias Zangeroli.**  
**Vereadora – União Brasil.**